## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001369-53.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Gratificações e

Adicionais

Requerente: MOACIR APARECIDO GARCIA

Requerido: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

## VISTOS.

Ante a concordância do requerente com o valor depositado (fl.44), nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido por **MOACIR APARECIDO GARCIA** em face da **"FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.40/41). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 03 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA